



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Numero da Modalidade:** Nº109/2023

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de produtos odontológicos

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** Luiz Fernando Zucuni Valente

**Necessidade da Administração:** Aquisição de produto odontológico para estimativa de seis meses

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O atendimento odontológico engloba procedimentos que podem gerar dor ao paciente, tais como: extrações dentárias, remoção de tecido cariado, acesso à câmara pulpar do dente, entre outros. Para possibilitar o tratamento, é imprescindível a utilização dos anestésicos locais, sendo que a ausência desse material impossibilita a prestação do serviço odontológico na maioria dos casos.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de peças e manutenção de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.



3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade em excelentes condições de uso, sendo incluído os seguintes itens:

- Anestésico local lidocaína 2%, epinefrina 1:100.000, com vaso constritor, solução injetável, caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml

-Anestésico local articaína 4%, epinefrina 1:200.000, com vaso constritor, solução injetável, caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

-Anestésico local lidocaína 2%, epinefrina 1:100.000, com vaso constritor, solução injetável, caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml (30 caixas)

-Anestésico local articaína 4%, epinefrina 1:200.000, com vaso constritor, solução injetável, caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml (25 caixas)

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em peças e manutenção de veículos para funcionar melhor exercendo seus serviços com qualidade. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	30	cx	Anestésico local lidocaína 2%, epinefrina 1:100.000, com vaso constritor, solução injetável, caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml	D BERLATO & CIA LTDA	7.999,50
02	25	cx	Anestésico local articaína 4%, epinefrina 1:200.000, com vaso constritor, solução injetável, caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml	D BERLATO & CIA LTDA	3.625,00

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 11.624,50 (onze mil seissentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos)**, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente, sendo obtido pelo menor valor orçado dentre a pesquisa de mercado.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 12 de abril de 2023

---

**Secretário Municipal de Obras e Saneamento**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_